

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 277 • Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE UTILIZAÇÃO Nº 01/2013 DOCPMC/MS

PARTES: Município de Corumbá/MS e Câmara Municipal de Corumbá/MS.

OBJETO: Estabelece regras para utilização do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbá, instituído por meio do art. 71 da Lei Complementar nº 96, de 4 de agosto de 2005, para dar publicidade aos atos oficiais e matérias de interesse público e de terceiros, na forma de Decreto nº 1061, de 25 de junho de 2012, que dispõe sobre o Diário Oficial de Corumbá, a divulgação dos atos oficiais do Município.

DATA: 14/08/2013

ASSINAM: PAULO DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; MARCELO AGUILAR IUNES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

BOLETIM DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 141/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 95 - B da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE

Conceder à servidora **LILIANE SULZER MIRANDA**, matrícula 462, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 2 (dois) anos de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 30/07/2013 e término em 29/07/2015, conforme processo nº 1500/016.596 de 08/05/2013.

CORUMBÁ, MS, 31 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SMGP Nº 147/2013

CONCEDE PENSÃO ALIMENTÍCIA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no exercício do cargo conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

A **BELMIRA YARZON DO PRADO**, viúva de **Sebastião Candelário do Prado**, do Quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Corumbá, falecido em 24 de maio de 2013, Pensão Alimentícia, Processo 1500/020.316 de 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Em 12 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Convite nº 37/2013 - Processo nº 8.413/2013. Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Objeto: contratação de empresa especializada em realizar serviço de Levantamento Batimétrico em área a margem direita do Rio Paraguai no município de Corumbá-MS. Abertura: 26/08/2013 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Licitação: Pregão Presencial nº 118/2013 - Processo nº 21.238/2013

Objeto: contratação de empresa de consultoria de prestação de serviços especializados, para levantamento de todos os créditos e débitos previdenciários que o município e seus órgãos da administração direta e indireta possuam, com o objetivo de reduzir ou compensar junto à Receita Federal os créditos com os débitos existentes, quer pretéritos ou futuros.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado.

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2013 – André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços

Aviso de Ratificação

Dispensa de licitação - Processo nº 19.986/2013 – SMS

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, X da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua América, n.º 427 - Matrículas nº 16.651, 17.761 e 18.421, bairro Centro, de propriedade da srª Hebe Maria de Lacerda Albaneze, CPF nº 800.161.971-00, para instalação e funcionamento dos serviços de fisioterapia, farmácia municipal, ouvidoria e vigilância sanitária, no valor de 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2013.

(a) Secretaria Municipal de Saúde – Dinaci Vieira Marques Ranzi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 019/2011. Objeto – Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas do Centro de Lazer Cacimba da Saúde. Contratada: Construtora B & C Ltda.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a empresa Construtora B & C Ltda, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo, o quantum de R\$ 7.147,31 (sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) perfazendo o percentual de 5,46% do valor inicialmente contratado. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 12/08/2013.

Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa CONSTRUTORA B & C LTDA.

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo – 29/2012, Processo – 17072/2012

Partes: Contratante: Município de Corumbá. Contratada: Equipe Engenharia Ltda. Objeto: Fica a empresa Equipe Engenharia Ltda, autorizado a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato. Data da Assinatura: 01/08/2013. Assina: Luiz Mario Preza Romão – Secretário Executivo de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos / Empresa - Equipe Engenharia Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 75/2013

ORGÃO: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: aquisição de materiais permanentes (prensa hidráulica, container metálico, carro tipo gari e outros) e serviços de confecção de placas em metal. O Município de Corumbá, através da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara

HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 75/2013 – Processo Administrativo nº 7.797/2013 e adjudica (às) empresa(s) 1) JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 e 2) J.A.DE A.ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.193.276/0001-00, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.451 de 12/06/2013 – pág. 40 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 231 de 12/06/2013 pág. 7 e Diário Oficial da União Ed. nº 11 de 12/06/2013 pág. 242

Ordenador de Despesas: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA- Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Corumbá-MS., 15 de agosto de 2013

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 139/2013 - Processo nº 18.784/2013

Objeto: Aquisição de material permanente (arquivo, armário, computador, impressora, mesa, televisão, condicionador de ar e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 28 de Agosto de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 15 de Agosto de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 127/2013 - Processo nº 26.456/2013

Objeto: Contratação de empresa jornalística para veiculação de atos oficiais e de utilidade publica do município de Corumbá/MS, em jornais de grande circulação no Estado de MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 15 de Agosto de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 03/2013

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu Titular, no dia 16/08/2013, o Procurador Municipal Dr. **Alcindo Cardoso do Valle Júnior**.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor à partir de sua publicação.

Corumbá, 15 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 009/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os **representantes / proprietários do terreno que se enquadram no artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	04



Ficando ciente, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
Carlos Alberto Dobes e Outros	81	1.224,00	08/08/2013

CORUMBÁ, 14 DE AGOSTO DE 2013.

Gardy Alves Suarez
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 9290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 035 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 11.486/2013, de 04 de abril de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 11.486/2013, de 04 de abril de 2013:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula n°. 6460.
- **SILVIA SEGÓVIA ARAÚJO FREIRE** – Profissional de Saúde - Psicóloga – Matrícula n°. 4104.
- **GRASIELLY RODRIGUES DE AMORIM MAGALHÃES** – Agente de Atividade de Saúde III – Matrícula n°. 7853.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de agosto de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" n°. 3 de 01.01.2013

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 042/CMAS/2013 – 09 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Alimentos – MDS no município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09/08/2013, Ata 66ª.

Delibera:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Aquisição de Alimentos – MDS no Município de Corumbá/MS;

Art. 2° - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 043/CMAS/2013 – 12 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2014/2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ampliada realizada CRAS – I no dia 12/08/2013, Ata 67ª.

Delibera:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2014/2017;

Art. 2° - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Processo Eleitoral Biênio 2013/2015

Conselho Municipal de Assistência Social

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da **DELIBERAÇÃO 040/CMAS/2013 – 1° de agosto de 2013**, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Corumbá/MS, para o período de **2013 – 2015**, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembleia Geral Extraordinária.

A Assembleia Geral realizar-se-á:

Data: 04 de setembro de 2013

Horário: 7h30 as 12h,

Local: Casa dos Conselhos - Rua Antonio Maria, 1000 - Centro, Corumbá/MS.

Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar **Declaração da Diretoria de sua entidade**, indicando um membro titular e um suplente, que não tenha vínculo com a Gestão Pública e que não participe de outro Conselho Municipal, assinado pelo dirigente da Entidade. Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:

- > Certificado de Inscrição do CMAS;
- > Estatuto da Entidade inscrita;
- > Ata de posse da atual diretoria.

• **Tais documentações deverão ser entregues até o dia**

o **Data: 29 de agosto de 2013 as 16h.**

o **Local: Casa dos Conselhos - Rua Antônio Maria, 1000 - Centro, Corumbá/MS.**

Corumbá, 14 de agosto de 2013.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 20/2013

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro do segmento Usuário do SUS, Biênio 2012/2014 e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, e considerando a Resolução de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 30/07/2013, Ata 380ª.

Resolve:

Artigo 1° - Substituir a pedido:

• **Conselheira Léia Vilalva de Moraes** na vacância da Conselheira Luciana Nery Cândia - segmento do Usuário do SUS – Biênio 2012/2014.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 1° de agosto de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto n°. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 20/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde



PARTE II • PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº. 033/2.013 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“Da Nova Redação ao Texto do Artigo 157, seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Corumbá - MS”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafo 1º. 2º. e 3º., e Artigo 59 e seus Itens, PROMULGA, a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá - MS.

Artigo 1º. - Da Nova Redação ao Artigo 157, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 157 - São de relevância Pública as ações e serviços de Saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Parágrafo Único - É vedado à cobrança ao usuário pela prestação de serviços de Assistência à Saúde mantida pelo Poder Público ou Serviços Privados Contratados ou Conveniados pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º. - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 2.013.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente

EMENDA Nº. 034/2.013 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“Da Nova Redação ao Texto do Artigo 89, seus Incisos I e II e seu Parágrafo Único e Cria o Inciso III ao mesmo Artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Corumbá”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafo 1º. 2º. e 3º., e Artigo 59 e seus Itens, PROMULGA, a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá - MS.

Artigo 1º. - Da Nova Redação ao Artigo 89, seus Incisos I e II e seu Parágrafo Único e Cria o Inciso III.

Artigo 89 - São Auxiliares do Prefeito, escolhido dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos:

I - Os (as) Secretários (as) Municipais;

II - Os (as) Diretores (as) Presidentes (as), e;

III - Procurador (ora) Geral do Município, os (as) Coordenadores (as) e seus Assessores (as).

Parágrafo Único - Os cargos com atribuições estabelecidas na área de sua competência são de livre nomeação e demissão do Prefeito Municipal.

Artigo 2º. - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2.013.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente

EMENDA Nº. 035/2.013 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“Cria o Artigo 119-A, e seu Parágrafo-Único, a Lei Orgânica do Município de Corumbá”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafo 1º. 2º. e 3º., e Artigo 59 e seus Itens, PROMULGA, a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá - MS.

Artigo 1º. - Cria o Artigo 119-A, e seu Parágrafo Único, a Lei Orgânica do Município.

Artigo 119-A - O Município poderá atribuir Contribuição, na forma da respectiva Lei, para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, observado o disposto no Artigo 150, I e III, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - É facultada a cobrança da Contribuição a que se refere o “caput”, na fatura de consumo de energia elétrica.

Artigo 2º. - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2.013.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente

EMENDA Nº. 036/2.013 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“Da Nova Redação ao Texto do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Corumbá”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafo 1º. 2º. e 3º., e Artigo 59 e seus Itens, PROMULGA, a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá - MS.

Artigo 1º. - Dá Nova Redação ao Texto do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 119-A - Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o Artigo 19, da Constituição Estadual, e o que dispõem os Artigos 37, XI, 39, § 4º., 150, II, 153, § 2º., I, da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2.013.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente

Lei nº. 2.333/2.013
Processo nº.065/2.013
Aprovado em 18/06/2.013

Denomina de Bairro **“PADRE ERNESTO SASSIDA”** a área onde foram edificadas as casas do Programa MS. Cidadão - Casa da Gente - dos Residenciais Guató e Ipê Amarelo, compreendendo toda a área da antiga CODEMS e da SOBRA-MIL, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica denominada de “Padre Ernesto Sassida” a área onde foram edificadas as casas do Programa MS. Cidadão - Casa da Gente - dos Residenciais Guató e Ipê Amarelo, compreendendo toda a área da antiga CODEMS e da SOBRAMIL.

Artigo 2º - Os limites territoriais do Bairro ficam assim definidos: ao Sul até a Avenida Gaturama, ao Norte até a Avenida Rio Branco , ao Oeste até a Rua José Orcirio, e ao Oeste com a linha divisória dos limites territórios do Município de Corumbá com o Município de Ladário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Julho de 2013.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente